



# Federação Paulista de Futebol

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL PROFISSIONAL - PRIMEIRA DIVISÃO - SÉRIE A3 - 2017

### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A3 da temporada de 2017 será disputado pelos 20 (vinte) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 20 (vinte) Clubes da Primeira Divisão - Série A3 - 2017, a seguir relacionados:

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos  
Associação Atlética Internacional - Limeira  
Associação Atlética Portuguesa - Santos  
Atlético Monte Azul - Monte Azul Paulista  
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra  
Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto  
Desportivo Brasil Participações Ltda. - Porto Feliz  
Esporte Clube Noroeste - Bauru  
Grêmio Catanduvense de Futebol - Catanduva  
Grêmio Esportivo Osasco - Osasco  
Independente Futebol Clube - Limeira  
Marília Atlético Clube - Marília  
Nacional Atlético Clube - São Paulo  
Olímpia Futebol Clube - Olímpia  
Paulista Futebol Clube Ltda. - Jundiaí  
Rio Branco Esporte Clube - Americana  
São Carlos Futebol Ltda. - São Carlos  
São José dos Campos Futebol Clube - São José dos Campos  
Sociedade Esportiva Matonense - Matão  
Sport Club Atibaia - Atibaia

## **SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 4º - A Competição, com 20 (vinte) participantes, terá início em 28 de janeiro e término em 28 de maio de 2017 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 19 (dezenove) e no máximo 25 (vinte e cinco) partidas.

Art. 5º - Na determinação do número de mandos de jogos de cada Clube foi utilizado o critério técnico, observada a classificação do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A3 de 2016, dos descensos do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A2 de 2016 e dos acessos do Campeonato Paulista - Segunda Divisão de 2016.

Parágrafo Único - Qualquer alteração no local de realização das partidas deverá respeitar as respectivas normas constantes do RGC.

## **PRIMEIRA FASE**

Art. 6º - Na primeira fase os Clubes formarão o grupo 01 (um) com 20 (vinte) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase quartas de final os 08 (oito) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Concluída a primeira fase, os 06 (seis) Clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixados à Segunda Divisão de 2018, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

## **FASE QUARTAS DE FINAL**

Art. 7º - A fase de quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

### **GRUPO 02**

1ª Colocada do Grupo 01  
8ª Colocada do Grupo 01

### **GRUPO 03**

2ª Colocada do GRUPO 01  
7ª Colocada do GRUPO 01

### **GRUPO 04**

3ª Colocada do GRUPO 01  
6ª Colocada do GRUPO 01

### **GRUPO 05**

4ª Colocada do GRUPO 01  
5ª Colocada do GRUPO 01

## **FASE SEMIFINAL**

Art. 8º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

### **GRUPO 06**

1ª Melhor Campanha  
4ª Melhor Campanha

### **GRUPO 07**

2ª Melhor Campanha  
3ª Melhor Campanha

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

Art. 9º - Terão direito de acesso à Primeira Divisão - Série A2 de 2018 os 02 (dois) Clubes classificados para a fase final da competição

§1º - Em caso de não participação de algum Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A2 de 2018, terá também acesso o Clube que obtiver a 3ª melhor campanha no Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A3 de 2017, dentre os que disputaram a fase semifinal.

§2º - Este acesso somente será concedido quando a não participação do Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A2 de 2018 for oficializada antes da realização do respectivo Conselho Técnico.

§ 3º - A fim de assegurarem seu direito de acesso, os Clubes mencionados neste artigo deverão atender aos requisitos previstos no RGC.

Art. 10 - O primeiro colocado do Grupo 06 e o primeiro colocado do Grupo 07 classificam-se para a fase final da Competição.

## **FASE FINAL**

Art. 11 - Na fase final da Competição, o primeiro colocado do Grupo 06 e o primeiro colocado do Grupo 07 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da fase quartas de final, semifinal e final o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 13, Parágrafo 2º deste REC.

### **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

### **CONDIÇÃO DE JOGO**

Art. 14 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 20 de janeiro de 2017, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia 10 de março de 2017.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 25 (vinte e cinco) jogadores de linha e 03 (três) goleiros dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 26 de janeiro de 2017, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia 10 de março de 2017, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer substituição na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne ao Parágrafo 3º deste artigo.

§3º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube, somente até o término da primeira fase da Competição, através da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 15 - Os Clubes classificados para a fase quartas de final da Competição poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema "on line" da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>, até o dia 20 de abril de 2017, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 16 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2017, independente da Série de disputa.

## **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 17 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 18 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta (s) inscrito (s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 20 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 31 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de até R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Será realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 22 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da Competição, ficando automaticamente reprovado o Estádio do Clube que descumprir este prazo.

Art. 23 - Somente poderão participar Treinadores devidamente cadastrados pelos seus Clubes no sistema "on line" da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, sob pena de sanções aplicáveis pela JD.

§ 1º - Para a substituição de um Treinador cadastrado, o Clube deverá comprovar o acerto das verbas trabalhistas do profissional dispensado.

§ 2º - É vedada ao Clube a contratação de Treinadores que já tenham atuado por outro Clube no Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A3 da temporada de 2017.

Art. 24 - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas. Na ausência do médico, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD.

Art. 25 - A emissão de ingressos deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida, bem como atender ao disposto no Artigo 39 e seus Parágrafos do RGC.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 26 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a Competição e fornecidas gratuitamente pela FPF aos Clubes participantes. Adicionalmente, a FPF fornecerá 20 (vinte) bolas para cada Clube participante antes do início da competição.

Art. 27 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 28 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 29 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 30 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A3 - 2017 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A3 - 2017, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - As premiações previstas neste artigo serão entregues exclusivamente em evento de encerramento da Competição, em local e data a serem determinados pela FPF.

§ 4º - Aos 14 (quatorze) Clubes melhores classificados ao término da competição, serão entregues as respectivas premiações financeiras.

Art. 31 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

Cristina Abreu  
Departamento de Competições  
Federação Paulista de Futebol